

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Pregão Presencial nº 47/2022

Processo Administrativo nº 23205.024221/2022-96

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, (“Life”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390, Bairro Vila Firmiano Pinto, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35 – Filial Breno, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos abaixo:

1 - DOS FATOS:

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de Robô Extrator de ácidos nucleicos e materiais de consumo necessários para realização de pesquisas virais, inclusive COVID-19, Dengue, Chikungunha, e demais atividades de biologia molecular.

Esta empresa possui interesse em cotar produto para o item 06, porém, após verificar os termos do edital em referência se deparou com um ponto que carece de revisão, pois podem prejudicar a competição e o Erário, vejamos:

O descritivo do edital exige as seguintes características para o item 06:

6	5208007100007	UNIDADE	1	1	R\$ 127.500,00	R\$ 127.500,00
ROBÔ EXTRATOR ÁCIDOS NUCLEICOS						
<p>SISTEMA AUTOMATIZADO PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS (RNA/DNA) POR MEIO DA TECNOLOGIA DE BEADS MAGNÉTICAS - POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO DE 1 A 32 AMOSTRAS SIMULTANEAMENTE; - EQUIPAMENTO COM 32 HASTES MAGNÉTICAS; - MEMÓRIA SUFICIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 90 PROGRAMAS; - PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DO PROTOCOLO DE EXTRAÇÃO; - PERMITIR CRIAR PROTOCOLOS DE EXTRAÇÃO; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAR KITS DE EXTRAÇÃO POR BEADS MAGNÉTICAS DE OUTROS FABRICANTES (SISTEMA ABERTO); - TODO O PROCESSO DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DEVE SER TOTALMENTE AUTOMATIZADO, SEM A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO OPERADOR; - COMPATÍVEL COM PLACAS DE 96 POÇOS DE FUNDO PROFUNDO; - INCLUI SISTEMA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO DAS AMOSTRAS E DO PRODUTO FINAL; - PROCESSO TOTALMENTE LIVRE DE TÉCNICAS MANUAIS DE PIPETAGEM; - DESCONTAMINAÇÃO POR LUZ UV INTERNA QUE DISPENSA FILTRO HEPA; - EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO INTERNA; - EQUIPAMENTO COM PORTAS USB PARA CONEXÃO EM COMPUTADOR/PENDRIVE; - PERMITIR O PROCESSAMENTO DE ATÉ 32 AMOSTRAS SIMULTANEAMENTE EM ATÉ 50 MINUTOS; - TELA TOUCHSCREEN COM SOFTWARE DE FÁCIL OPERAÇÃO SEM O USO DE COMPUTADOR ACOPLADO; - LÂMPADA INTEGRADA PARA DESCONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE CORRIDAS; - PERMITIR A PARADA EMERGENCIAL POR TECLA OU AO ABRIR A PORTA DO COMPARTIMENTO DE EXTRAÇÃO; - SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO EM 2 POSIÇÕES, TORNANDO POSSÍVEL MANTER AS AMOSTRAS E REALIZAR AS ELUIÇÕES EM TEMPERATURA CONTROLADA; - ALARME SONORO INDICANDO O FINAL DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO; - CONSUMÍVEIS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS PARA CADA AMOSTRAS EVITANDO A CONTAMINAÇÃO ENTRE ELAS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO; - EQUIPAMENTO EM CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA; - SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE NO BRASIL; - TREINAMENTO DA EQUIPE NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR TÉCNICO CAPACITADO; - TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL DURANTE TRÊS DIAS APÓS A INSTALAÇÃO; - CAPAZ DE UTILIZAR VOLUME DE AMOSTRA ENTRE 30 A 1000UL; - VOLUME DE ELUIÇÃO FLEXÍVEL PARA ATÉ 200UL; - EFICIÊNCIA DE COLETA DE BEADS MAGNÉTICAS SUPERIOR A 95%; - POSSUIR AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DE LISE, LIGAÇÃO, LAVAGEM E ELUIÇÃO; - PRECISÃO (ACURÁCIA) DA PURIFICAÇÃO ACIMA DE 95% EM 100 CÓPIAS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA DE 110V-220V; - GARANTIA DE 12 MESES; - VALORES DE FRETE, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLuíDAS NO PREÇO CÓDIGO EQUIVALENTE NO SIP: 5208.007.0900 CATMAT/CATSER:414444</p>						

A R. Pregoeira faz menção a equipamento que pode realizar de 1 a 32 amostras simultaneamente, isto é, **ATÉ 32 amostras simultâneas**.

Entretanto, em determinado parágrafo inclui a informação da necessidade de 32 hastes magnéticas, conforme grifado acima, acredito que fora um equívoco neste ponto, pois em outros momentos a R. Pregoeira cita a necessidade de ATÉ 32 amostras, isto é, o equipamento poderá conter ATÉ 32 hastes, de acordo com a sua funcionalidade.

Desta forma, caso seja realizada as seguintes alterações no descritivo, o qual frisa-se abrirá a possibilidade de outras empresas participarem do certame, tais como a Life. Abaixo destacamos o ponto que carece de revisão:

6	5208007100007	UNIDADE	1	1	R\$ 127.500,00	R\$ 127.500,00
ROBÔ EXTRATOR ÁCIDOS NUCLEICOS						
<p>SISTEMA AUTOMATIZADO PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS (RNA/DNA) POR MEIO DA TECNOLOGIA DE BEADS MAGNÉTICAS - POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO DE 1 A 32 AMOSTRAS SIMULTANEAMENTE; - EQUIPAMENTO COM 32 HASTES MAGNÉTICAS; - MEMÓRIA SUFICIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 90 PROGRAMAS; - PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DO PROTOCOLO DE EXTRAÇÃO; - PERMITIR CRIAR PROTOCOLOS DE EXTRAÇÃO; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAR KITS DE EXTRAÇÃO POR BEADS MAGNÉTICAS DE OUTROS FABRICANTES (SISTEMA ABERTO); - TODO O PROCESSO DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DEVE SER TOTALMENTE AUTOMATIZADO, SEM A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO OPERADOR; - COMPATÍVEL COM PLACAS DE 96 POÇOS DE FUNDO PROFUNDO; - INCLUI SISTEMA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO DAS AMOSTRAS E DO PRODUTO FINAL; - PROCESSO TOTALMENTE LIVRE DE TÉCNICAS MANUAIS DE PIPETAGEM; - DESCONTAMINAÇÃO POR LUZ UV INTERNA QUE DISPENSA FILTRO HEPA; - EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO INTERNA; - EQUIPAMENTO COM PORTAS USB PARA CONEXÃO EM COMPUTADOR/PENDRIVE; - PERMITIR O PROCESSAMENTO DE ATÉ 32 AMOSTRAS SIMULTANEAMENTE EM ATÉ 50 MINUTOS; - TELA TOUCHSCREEN COM SOFTWARE DE FÁCIL OPERAÇÃO SEM O USO DE COMPUTADOR ACOPLADO; - LÂMPADA INTEGRADA PARA DESCONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE CORRIDAS; - PERMITIR A PARADA EMERGENCIAL POR TECLA OU AO ABRIR A PORTA DO COMPARTIMENTO DE EXTRAÇÃO; - SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO EM 2 POSIÇÕES, TORNANDO POSSÍVEL MANTER AS AMOSTRAS E REALIZAR AS ELUIÇÕES EM TEMPERATURA CONTROLADA; - ALARME SONORO INDICANDO O FINAL DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO; - CONSUMÍVEIS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS PARA CADA AMOSTRAS EVITANDO A CONTAMINAÇÃO ENTRE ELAS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO; - EQUIPAMENTO EM CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA; - SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE NO BRASIL; - TREINAMENTO DA EQUIPE NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR TÉCNICO CAPACITADO; - TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL DURANTE TRÊS DIAS APÓS A INSTALAÇÃO; - CAPAZ DE UTILIZAR VOLUME DE AMOSTRA ENTRE 30 A 1000UL; - VOLUME DE ELUIÇÃO FLEXÍVEL PARA ATÉ 200UL; - EFICIÊNCIA DE COLETA DE BEADS MAGNÉTICAS SUPERIOR A 95%; - POSSUIR AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DE LISE, LIGAÇÃO, LAVAGEM E ELUIÇÃO; - PRECISÃO (ACURÁCIA) DA PURIFICAÇÃO ACIMA DE 95% EM 100 CÓPIAS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA DE 110V-220V; - GARANTIA DE 12 MESES. - VALORES DE FRETE, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLuíDAS NO PREÇO CÓDIGO EQUIVALENTE NO SIP: 5208.007.0900 CATMAT/CATSER:414444</p>						

Exigência de 32 hastes magnéticas: A descrição é clara ao informar que será aceito equipamentos que realizem até 32 amostras simultâneas, isto é, o equipamento poderá possuir **até 32 hastes**, de acordo com as amostras simultâneas que o equipamento consegue realizar, isto é, o equipamento poderá possuir de 1 a 32 hastes, e não apenas 32 hastes. Caso seja alterado este ponto, mais empresas irão conseguir atender ao objeto e apresentar seu melhor preço, inclusive a Life.

Desta forma, sugerimos que seja alterado para incluir a possibilidade do equipamento possuir **ATÉ 32 hastes magnéticas**.

Lembrando que a finalidade da licitação é adquirir propostas, o que somente será possível com a participação do maior número de licitantes, por isso é vedado o direcionamento de marca, ou características que restrinja para apenas um único equipamento do mercado, quando existem outros que atendem ao objeto licitado.

Como destacado tecnicamente caso seja mantida referidas características no descritivo do edital – item 6, apenas determinada marca irá atender o descritivo, o que fere de forma direta o princípio da isonomia e proposta mais vantajosa, o que jamais pode ser admitido.

Desta forma, deve-se o item 06 ser revisto, haja vista existirem produtos compatíveis que também podem atender ao escopo do exigido e ainda garantir a ampla competição, pois possui capacidade de realizar até 32 amostras simultâneas conforme consta em determinado momento no descritivo.

3 - DO DIREITO:

O objetivo maior de um procedimento licitatório que é possibilitar a participação do maior número de interessados possível, a fim de que a Administração possa, com esta competitividade, obter o melhor negócio.

Neste sentido dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos :

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (...)” (grifou-se)

Deve também a Administração, no processo que selecionará estas propostas, observar os Princípios trazidos no artigo 3º, em especial o Princípio Constitucional da Isonomia, o que significa que a todos os interessados será dado tratamento igual, com idênticas condições para participação.

Para tanto, proíbe a Lei 8.666/93 que se incluam nos editais, cláusulas ou condições que favoreçam uns em detrimento de outros, ou que restrinjam e impeçam a participação do maior número possível de interessados.

Para o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, “*a igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que designale os iguais ou iguale os desiguais*” (in Direito Administrativo Brasileiro, Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1990, pág. 243).

4 - DO PEDIDO:

Diante do exposto, **requer que o presente pedido de esclarecimento seja deferido, e que seja revisto o item 06 no quesito de alterar tal ponto:**

- incluir a possibilidade do equipamento possuir **ATÉ 32 hastes magnéticas.**

Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA